

CARTA COTAÇÃO – PROCESSO Nº 168182

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0007-08, qualificado como **Organização Social** no âmbito do Município de Santa Helena pelo Decreto Estadual nº 8.075, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando **Aquisição de materiais de laboratório microbiologia** nas condições e especificações constantes do presente Edital e seus anexos, para atender às necessidades do **Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste - HURSO**, localizado na Av. Uirapuru, s/n, Pq. Res. Isaura, Santa Helena de Goiás - GO, 75.920-000, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº144/2017 SES/GO.

1. Apresentação da documentação e da proposta

2.1 A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico compras@hursosantahelena.org.br e jo.almeida@hursosantahelena.org.br, aos cuidados do setor de Compras ou através da plataforma Bionexo pesquisando através do número **168182**.

2.2 Serão consideradas as propostas entregues do dia **01/04/2020** até **07/04/2020**.

3 Condições para participação

3.1 Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo,

conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

4 Dos Documentos de Habilitação

4.1 Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação da proposta;
- c) Comprovante de Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- d) Comprovante de Inscrição Municipal ou declaração de isento (aplicado à contratação de serviços);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do Estado de Goiás;
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- i) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

- j) Quando for necessária a formalização de contrato também será exigida a apresentação do Contrato Social, a última alteração do contrato social, e documento pessoal dos sócios ou dirigentes (RG e CPF). Caso haja impossibilidade de assinatura do contrato pelos sócios, dirigentes ou administradores da empresa, apresentar procuração pública conferindo poderes ao outorgado para representar a pessoa jurídica na assinatura de contratos, bem como a documentação pessoal do mesmo
- k) Demais documentos elencados no Termo de Referência, conforme Anexo.

3.2 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, será imediatamente desclassificada.

Importante: A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.

5 Exigências quanto a formalização das propostas:

- 5.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada datada e com folhas numeradas;
- a) Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do vendedor e prazo de entrega do produto ou serviço e informação quanto ao frete (CIF ou FOB);

- b) Considerar as informações contidas no Anexo I, discriminando detalhadamente o(s) produto(s) ou serviço(s) orçado(s) informando fabricante/marca, e no caso de serviço a forma de execução.
- c) Contemplar os valores unitários e totais;
- d) No caso de aquisição de equipamentos, informar o tempo de garantia;
- e) Informar ainda a previsão de entrega dos serviços/mercadorias.

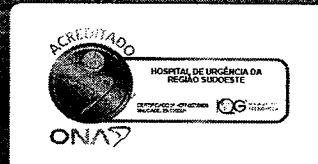
6 Disposições finais

- 6.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.
- 6.2 O IBGH não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.
- 6.3 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.
- 6.4 O resultado deste processo será publicado no sítio da unidade, através do endereço <https://hurso.org.br/transparencia>.
- 6.5 O prazo para impugnação será de 1 dia útil após publicação do resultado. A impugnação será encaminhada para o endereço eletrônico compras@hursosantahelena.org.br.

Jó Henrique Almeida
Setor de Compras
IBGH Hosp. de Urg. da Região Sudoeste

HURSO - Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste

Heleno Vitor G. Martins
Diretor Administrativo
IBGH - Hosp. de Urg. da Região Sudoeste



ANEXO I

Qtde.	Unid.	Descrição material
1	un	*Carbapenembac CARBA
1	pct	*Carbapenembac Metalo CARBAM
1	pct	*Cromogenico Candida 90mm CHCN9 c/ 10
4	pct	*Hemobac Adulto HATIE c/30
2	pct	*Hemobac Infantil HPTIE c/30
1	CX	*Kdbac KDBA
1	pct	*Kit Para Enterococos ENTE
1	pct	*Kit Para Identificação Enterococos KENTE
2	pct	*Kit para NF II NF
1	CX	*Meio de Tiogliconato TIO c/ 48
10	pct	*Placa Agar Chocolate 90mm PCH9B c/ 10
4	pct	*Placa Ágar cromogênico ESBL CHESBL6
4	pct	*Placa Ágar cromogênico KPC CHKPC6
1	pct	*Placa Agar Dnase 90 PDNAS9 c/ 10
1	pct	*Placa Agar Enterococosbac 90 PCOSEL9
1	pct	*Placa Agar Manitol PCHA9 c/ 10
4	pct	*Placa Agar MRSA CHMRSA6 c/10
4	pct	*Placa Agar Muller Hinton 150mm PMHE c/10
4	pct	*Placa Agar Muller Hinton 90mm PMH9 c/ 10
1	pct	*Placa Agar Muller Sangue 90mm PMHS9 c/10
10	pct	*Placa Mac Conkey 90mm PMAC9B c/ 10
10	un	*Placa Sangue 90mm PSANB c/ 10
1	CX	*Uribac Cromogênico CHURIE c/50

Antony Rezende
Coordenador Geral
IBGH - Hosp. de Urg. da Região Sudoeste

Jó Henrique Almeida
Coordenador de Logística
ARH Hosp. de Urg. da Região Sudoeste

Helene Vitor Martins
Diretor Administrativo
IBGH - Hosp. de Urg. da Região Sudoeste



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde

